

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.551.519-7)

1. PARTICIPES

1.1 CONCEDENTE

Nome:	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento				
CNPJ/MF:	76.416.957/0001-85				
Endereço:	Rua dos Funcionários nº 1559, Cabral			Cidade:	Curitiba
UF:	PR	CEP:	80035-050	Telefone:	(41) 3313-4000
Home Page:	www.agricultura.pr.gov.br				
e-mail/contato:	https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB				
Representante Legal:	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão				
Decreto de Nomeação:	9399/2025	Cargo:	Diretora Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB		
e-mail:	camila.aragao@seab.pr.gov.br				

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparades de Desempenho Municipal)

1.2 CONVENENTE

Nome:	Bom Sucesso do Sul	IPDM (IPARDES)	0,767145455
CNPJ:	80.874.100/0001-86		
Endereço:	R. Cândido Merlo, 290, Centro	Cidade:	Bom Sucesso do Sul
UF:	PR	CEP:	85.515-000
Telefone:	46 3234 1135		
Home Page:	https://bomsucessodosul.pr.gov.br/		
e-mail:	pmbssul@bssul.pr.gov.br		

1.3 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito	Maico Diogo Favarsani		
CPF - (LGPD*):	037.885.939-03	RG/Órgão Expedidor (LGPD*):	7.252.724-0
e-mail:	maicofavarsani@gmail.com		

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparades de Desempenho Municipal)

2. OBJETO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais do município de Bom Sucesso do Sul adiante identificadas, por meio de obras de pavimentação, visando à conservação dos recursos hídricos e do solo, à redução dos custos de manutenção e da produção agrícola e ao benefício das populações rurais e urbanas, em alinhamento com o Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, conforme detalhado no Projeto Técnico.

2.1 A(s) obra(s) a ser(em) executada(s) para a consecução do objeto e finalidades acima descritas consiste(m):

2.1.1 Na pavimentação em CBUQ da Estrada Vicinal, no trecho 1 compreendido entre as coordenadas: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 323574,00 / 7109632,00 e final UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 322993,00 / 7105913,00, com extensão total de 4.599,84 metros, com largura de revestimento (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) VARIÁVEL CONFORME PROJETO, área total a ser pavimentada (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 28.657,02 m²;

2.1.2 Na pavimentação em CBUQ da Estrada Vicinal, no trecho 2 compreendido entre as coordenadas: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 322276,00 / 7108691,00 e final UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 322708,00 / 7108415,00, com extensão total de 548 metros, com largura de revestimento VARIÁVEL CONFORME PROJETO, área total a ser pavimentada (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 3.368,10 m²;

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.551.519-7)

2.2 VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Início:	Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE	Término:	24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE
---------	---	----------	---

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A celebração deste convênio é fundamental para atender à premente necessidade do município de Bom Sucesso do Sul melhorar a infraestrutura de suas estradas rurais, elemento vital para o desenvolvimento rural sustentável. As condições atuais da(s) Estrada(s) e trechos identificados no item 2.1 deste Plano de Trabalho, estão relacionadas no Relatório Técnico de Vitoria (RTV) do presente protocolo.

A(s) obra(s) de pavimentação proposta(s) visa(m) diretamente aos objetivos do Programa Estradas da Integração, instituído pelo Dec. Est. nº 6.515, de 2012, especialmente:

- a) melhorar a trafegabilidade, facilitando o trânsito de veículos, máquinas e implementos utilizados nas lavouras, reduzindo o tempo de deslocamento e os custos com manutenção dos veículos;
- b) reduzir o custo de manutenção pela redução da necessidade de intervenções frequentes na(s) estrada(s);
- c) preservar os recursos naturais pela adequação do leito da estrada e tipo de pavimento, reduzindo a erosão, o assoreamento de córregos e a contaminação da água e do solo;
- d) reduzir o custo da produção agrícola pelo escoamento dos produtos com eficiência e segurança, minimizando perdas e avarias, diretamente impactando na economia dos agricultores familiares locais;
- e) beneficiar as populações rurais e urbanas pela melhoria no acesso a serviços essenciais (saúde, educação, segurança) para as comunidades rurais e garantir o fluxo contínuo de produtos para o abastecimento da população urbana.

A relação custo-benefício da pavimentação do(s) citado(s) trecho(s) é vantajosa, considerando que os investimentos proporcionarão benefícios econômicos (redução de custos, valorização de propriedades), sociais (melhor acesso, segurança, qualidade de vida) e ambientais (conservação do solo e água), presente o atendimento de interesses públicos recíprocos e compartilhados entre o Estado e o Município. A mútua cooperação entre a SEAB, que aporta os recursos, e o Município, que executa a obra, é um modelo eficiente para a concretização desses benefícios.

Considerando que a viabilização da obra, é de suma importância, para o escoamento da safra de grãos, leite e demais atividades agrícolas, transporte escolar e acesso ao município de Pato Branco, bem como trará mais condições de trafegabilidade a todos os que por ali transitarem. "Descrever de forma específica os problemas da(s) estrada(s), a importância o(s)trecho(s) e como a pavimentação, em particular, atenderá aos objetivos do Programa Estradas da Integração e gerará os benefícios para o município.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificações	Duração (dias) após a publicação do Termo de Convênio		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Etapa Prévia De Contratação	1	120	-
2	Serviços Preliminares	120	150	R\$ 3.690,61
3	Terraplenagem	-	-	-
4	Drenagem	-	-	-
5	Base / Sub-Base	120	210	R\$ 3.441.387,37
6	Revestimento	180	300	R\$ 2.810.312,31
7	Meio-Fio e Sarjeta	-	-	-
8	Serviços de Urbanização	-	-	-
9	Sinalização de Trânsito	270	300	R\$ 140.806,60
10	Iluminação Pública	-	-	-
11	Serviços Diversos	-	-	-
12	Ensaio Tecnológicos	120	300	R\$ 104.765,96
13	Recebimento da Obra e Prestação de Contas	300	720	-
TOTAL				R\$ 6.500.962,85

Conforme planilha orçamentária aprovada, na qual consta todos os itens com seus respectivos quantitativos e valores.

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.551.519-7)

5. PLANO DE APLICAÇÃO			
Código Dotação Orçamentária	Responsável	Especificação	Valor - R\$
6560.20.608.22.8245	FEAP/SEAB	Financeira	R\$ 6.500.962,85
TOTAL			R\$ 6.500.962,85

Este projeto é integrante do Projeto Estradas da Produção – Caminhos para o Desenvolvimento (Resolução Conjunta nº 01 CC/SEFA/SEAB de 24 de março de 2.025), está isento de contrapartida financeira conforme Despacho do e-protocolo nº 23.685.841-3.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO				
Parcela	Metas (Medição)	Dias após a publicação do Termo de Convênio	Repassse Concedente R\$	Repassse Conveniente R\$
1	Execução de até 19,62%	150	R\$ 1.275.291,84	-
2	Execução de até 39,18%	180	R\$ 1.271.601,23	-
3	Execução de até 65,85%	210	R\$ 1.734.007,48	-
4	Execução de até 76,78%	240	R\$ 710.330,74	-
5	Execução de até 87,47%	270	R\$ 694.843,82	-
6	Execução de até 100,00%	300	R\$ 814.887,74	-
Subtotal			R\$ 6.500.962,85	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%
TOTAL			R\$ 6.500.962,85	

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.
O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.
Em relação aos parâmetros qualitativos, os projetos aprovados estão compatíveis com as normas técnicas vigentes e de acordo com o objeto do convênio, atendendo de forma satisfatória os parâmetros qualitativos.

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.551.519-7)

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 A execução do objeto do convênio será realizada por meio da execução indireta de obra pública, mediante a contratação de empresa especializada pelo Conveniente, em regime de mútua cooperação, com as respectivas responsabilidades, sem prejuízo àquelas que forem estabelecidas no instrumento de convênio.

7.2 A estimativa dos valores para a execução da obra de pavimentação foi elaborada com base no projeto e orçamento detalhado da obra, utilizando-se os parâmetros estabelecidos nos arts. 471 a 486 do Decreto Estadual nº 10.086 de 01 de abril de 2022.

7.2.1 Para evidenciar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, foram empregados tabelas referenciais oficiais (DER-PR, SINAPI, SICRO, entre outras), as quais servem como uma ferramenta transparente para demonstrar a consistência entre os custos associados à obra e os preços estabelecidos para os produtos ou serviços no mercado. O detalhamento desses elementos em tabelas referenciais, fornece uma visão clara do processo de cálculo de custos e como esses custos estão alinhados com os preços praticados no mercado.

7.3 Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, através de melhorias na mobilidade e acessibilidade, oportunidades de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, impactos ambientais positivos do projeto e de sustentabilidade a longo prazo, melhoria da trafegabilidade e redução do custo de escoamento da produção.

7.4 Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas: Serão analisados se os materiais e serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas e projetos aprovados, por meio de controle de qualidade e acompanhamento da obra, com medição dos serviços executados e aprovação das medições por parte dos fiscais, de modo a garantir a qualidade da obra.

7.5 Plano de trabalho está em acordo com o projeto, orçamento detalhado em planilhas, e demais documentos técnicos constantes no presente protocolo, na forma do Art. 683 do Decreto nº 10.086 de 01 de abril de 2022.

8. APROVAÇÃO

8.1 CONCEDENTE

Representante Legal:	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Assinatura
Cargo:	Diretora Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	

8.2 CONVENETE

Representante Legal:	Maico Diogo Faversani	Assinatura
Cargo:	Prefeito	

Documento: **PlanodeTrabalho_Bom_Sucesso_do_Sul_24.551.51971.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 14/11/2025 17:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 14/11/2025 16:56 Local: SEAB/DG.

Assinatura Simples realizada por: **Maico Diogo Faversani (XXX.885.939-XX)** em 14/11/2025 13:06 Local: GAB BOM SUCESSO DO SUL.

Inserido ao protocolo **24.551.519-7** por: **Gregory Fedri** em: 14/11/2025 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: